

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR VEREADOR EDGAR CHELI JUNIOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO
PAULO,

Ref. Contrato número 007/2022

Pregão Presencial número 002/2022

S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita junto ao CNPJ sob o número 09.033.090/0001-91, endereço eletrônico: falecom@igorsorente.com.br, com domicílio na rua 20, número 1.118, Sala 2 e 6, Sobreloja, no bairro Centro, CEP 14.780-070, no Município de Barretos, Estado de São Paulo, vem, com o devido respeito e acatamento, por meio de seu procurador *infra* assinado (instrumento de mandato em anexo), com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, **REQUERER** o aditamento do contrato em epigrafe pelos motivos a seguir alinhavados.

I) DOS FATOS

Conforme constou em edital, o Pregão Presencial número 002/2022 teve como objeto a:

"Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo e finalização das Sessões ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, Licitações e demais eventos apoiados e sediados pelo Poder Legislativo para realizar os serviços de produção, geração e transmissão ao vivo da TV Câmara Web Bebedouro através da Internet (canais oficiais do Legislativo nas redes sociais), incluindo o

rafael.ferreira.adv@hotmail.com
(017) 99764-4809

74 P

agenciamento de notícias mediante a coleta, síntese e difusão de materiais para os meios de comunicação, além de reportagens diversas interna e externamente e vídeos institucionais quando solicitados pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Bebedouro em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência." (g.n.)

O Anexo II, por sua vez, em especial no item 2, descreve como os serviços deverão ser prestados e elenca (de forma quantitativa e qualitativa) os equipamentos necessários para a melhor execução contratual.

Pois bem!

Quando da contratação original, existia apenas um microfone na tribuna, o que justifica a disposição do anexo II do termo de referência.

Contudo, para maior transparência e praticidade nas sessões, cada Vereador passou a ter um microfone individual em sua mesa.

Com isso, é de extrema necessidade o aditivo contratual para incluir a captação de vídeo e áudio dessas novas estações.

Em anexo, segue o mapa especificando a nova realidade do plenário do Legislativo, o que justifica a aquisição, pela contratada, dos seguintes materiais:

- 100 Metros de cabeamento: Tipo Cat6 - RJ45
- 1 Switcher Blackmagic Atem Mini
- 1 Roteador 1000mbps
- 1 Câmera - 20 X PTZ

- 1 cabo de energia de extensão de 3 metros de 110 volts com 5 tomadas
- 2 microfones de lapela sem fio
- 4 microfones de lapela sem fio
- 1 fone de ouvido
- 1 Nobreak SMS Station II 600VA Monovolt 115V - modelo 27396
- 1 Gravador De Voz Digital 8gb Mp3
- 1 Tela verde chroma key Husky Gaming, Retrátil, Com ajuste de altura e Case para Transporte
- 1 Cortina blackout inclusa instalação
- 1 Ring Light de LED com tripé
- 1 Microfone Shotgun Condensador Compacto Boya
- Isolamento acústico - 90 placas peça 50 cm x 50cm x 3 cm inclusa instalação

VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS: R\$ 34.000,00

II) DO DIREITO

Nos termos da Lei Geral de Licitações:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos." (g.n.)

Dessa forma, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) é PERMITIDO pela legislação e de aceite obrigatório pelo contratado.

No caso em tela, o valor anual do contrato é R\$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais).

O limite para aditamento, portanto, seria de R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), superior ao postulado na presente demanda.

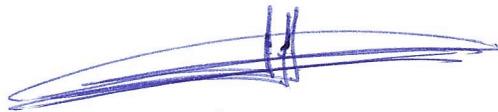
Logo, Exmo. Sr. Presidente, não há qualquer obstáculo para o deferimento do pedido, o que se requer.

III) DA CONCLUSÃO

Isso posto, a contratada **REQUER** o deferimento do pedido de aditivo para o acréscimo de **24,68%** no valor anual do contrato, equivalente a **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Termos em que,
pede e aguarda deferimento.

Barretos, 23 de fevereiro de 2023.



RAFAEL ANTÔNIO IORI FERREIRA
OAB/SP 356.816

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: S.P. Jornalismo e Publicidade LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita junto ao CNPJ sob o número 09.033.090/0001-91, endereço eletrônico: falecom@igorsorente.com.br, com domicílio na rua 20, número 1.118, Sala 2 e 6, Sobreloja, no bairro Centro, CEP 14.780-070, no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: Rafael Antônio Iori Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito junto à OAB/SP sob o número 356.816, com escritório profissional localizado na rua Rio Branco, número 281, no bairro Centro, CEP 15.800-230, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo, podendo ser encontrado, também, pelo endereço eletrônico: rafael.ferreira.adv@hotmail.com.

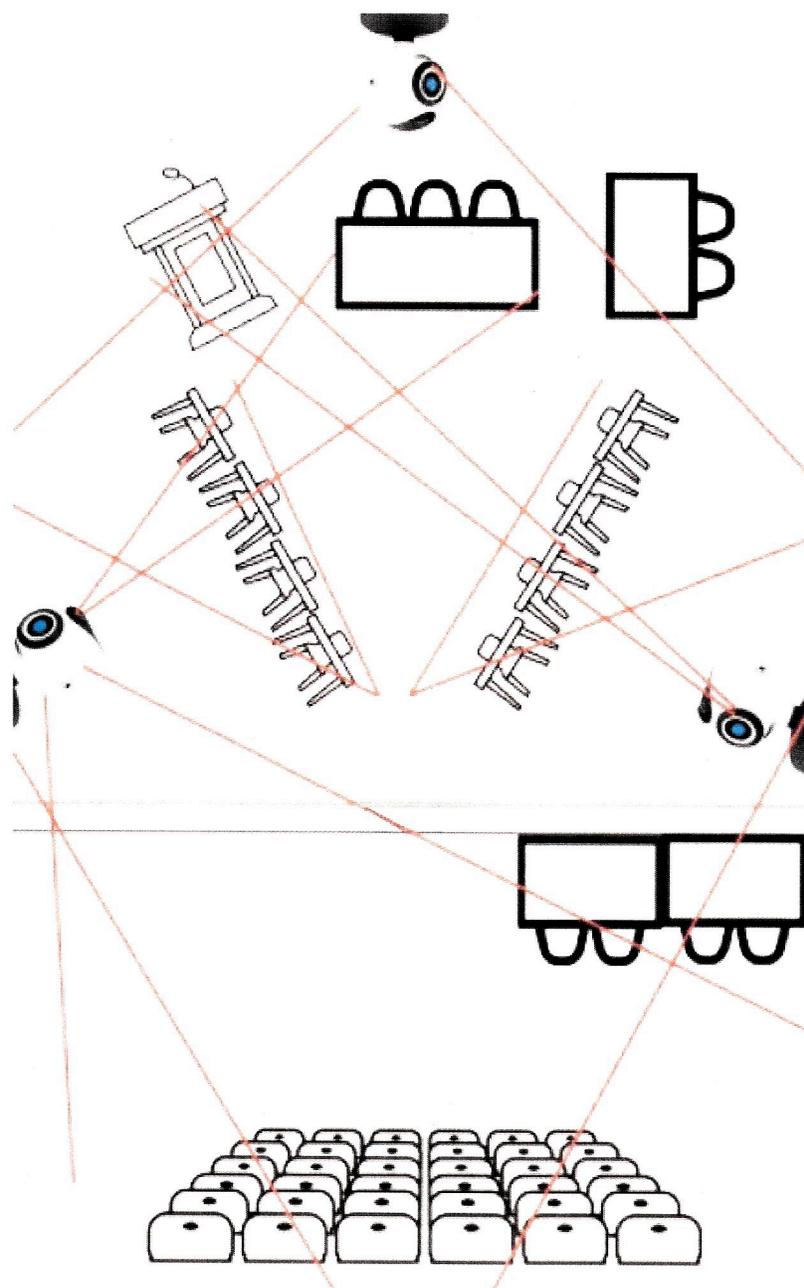
PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

FINALIDADE: em especial, para protocolar requerimento administrativo junto à Câmara Municipal de Bebedouro.

Barretos, 16 de fevereiro de 2023.

S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 09.033.090/0001-91

S.P. Jornalismo e Publicidade LTDA



NOVA CONFIGURAÇÃO DAS CÂMERAS NO PLENÁRIO E AUDITÓRIO

- O plenário passa a contar com 3 câmeras fixas, sendo uma de cada lado para capturar os vereadores em suas respectivas mesas e tribuna. A nova configuração permite mais agilidade para as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.
- O auditório passa a contar com a câmera fixa no fundo (atrás do público) que tem o objetivo de capturar todo o salão para fazer a transição de imagens.



4ª Alteração Contratual "S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE"

Pelo presente instrumento particular de 4ª alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada unipessoal, os ao final assinados:

IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI, brasileiro, maior, solteiro, Empresário, natural de Barretos, Estado de São Paulo, onde nasceu em 11/07/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.546.294-4 SSP/SP expedida em 07/01/2000 e CPF: 228.680.258-03, residente e domiciliado à Avenida Pedro Paulo de Souza Nogueira, nº. 176 – Bairro: Nogueira – Cep: 14783-273 na cidade de Barretos, Estado de São Paulo e,

SORAIA SORENTI DA SILVA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Barretos, Estado de São Paulo, onde nasceu em 06/07/1961, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.251.951-1 SSP/SP expedida em 30/03/2015 e CPF: 181.014.268-76, residente e domiciliada à Rua 20 nº. 1118 - Bairro: Centro – Cep. 14780-070, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Únicos e legítimos sócios da Sociedade Limitada que gira na praça de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua 20, nº. 1118 – Salas: 2 e 6 sobreloja - Bairro: Centro - Cep 14780-070, sob a denominação social de "EXPRESSO NEWS EMPRESA JORNALÍSTICA E DE PUBLICIDADE LTDA", com o ramo de atividade de "EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS E NÃO DIÁRIOS, LIVROS, CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE LIVROS, MATERIAL DE SEGURANÇA, MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRÉ IMPRESSÃO; AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E NOTÍCIAS; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO", inscrita no CNPJ sob nº. 09.033.090/0001-91, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 35221387101, em sessão de 22/08/2007 e última alteração contratual registrada sob protocolo nº 159.712/20-8 em sessão de 11/05/2020, tem entre si, justos e combinados, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações consolidando para as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

-DA RETIRADA DO SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **SORAIA SORENTI DA SILVA**, vendendo 200 (Duzentas) quotas de Capital Social, de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já subscritas e integralizadas,

**4ª Alteração Contratual "S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA"**

totalizando a importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI, pelo que neste ato, da plena, rasa e irrevogável quitação desse Capital para frente a sociedade, para nada mais reclamar à qualquer tempo, e a qualquer título.

-DO CAPITAL SOCIAL

Altera-se a Clausula Originária da Constituição que trata do Capital Social da empresa, passando a ter a seguinte redação:

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000,00 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país no ato e distribuídas para o sócio:

QUOTISTA	%	QUOTAS	VALOR EM RS
IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI	100	20.000	20.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

-DO TIPO JURIDICO

Em obediência ao contido no Art. 1.052, § 1º, IN DREI Nº 81, DE 2020, altera-se neste ato o tipo jurídico da Sociedade Empresária Limitada passando a ser Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

-DA RAZÃO SOCIAL

O sócio altera a Razão Social para "S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA".

-DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

Em decorrência das alterações ocorridas no quadro societário da empresa e tipo jurídico, altera-se a Clausula que trata da Administração da empresa passando a ter a seguinte redação:

"A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será exercida pelo sócio IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI ou seus procuradores, individualmente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial somente em negócios de interesse da sociedade, ficando desde já proibido o seu uso em negócios estranhos aos objetivos sociais como, avais, abonos, cartas e fiança".

-DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Em decorrência das alterações ocorridas no quadro societário da empresa altera-se a Clausula que trata da retirada "PRÓ LABORE" da empresa passando a ter a seguinte redação:

"Somente o sócio IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI poderá retirar a título de Pró-labore, uma quantia mensal nunca inferior a um salário mínimo, até o máximo suportável pelas finanças da empresa quantia esta que será levada a débito da conta de Despesas Gerais".

**WDC**

CONTABILIDADE & RECURSOS HUMANOS

Folha 3 de 7

CONVENIO ER BARRETOS**4ª Alteração Contratual "S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA"****-DO OBJETO SOCIAL**

O sócio altera o objeto social para "ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, EDICAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS E NAO DIARIOS, REVISTAS, CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, SERVICOS DE DUBLAGEM, SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO E DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, ATIVIDADES DE GRACAVAO DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE RADIO, TELEVISAO ABERTA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROGRAMADORAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A TELEVISAO POR ASSINATURA, EXCETO PROGRAMADORAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, AEREA E SUBMARINAS, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, SERVICOS DE LEVANTAMENTO

4ª Alteração Contratual "S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA"

DE FUNDOS SOB CONTRATO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES, ATIVIDADES ARTÍSTICAS PLÁSTICAS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS".

DA CONSOLIDAÇÃO

As alterações introduzidas neste instrumento vigem a partir desta data, permanecendo inalteradas e integras, para todos os efeitos comerciais, sociais e outros legais, todas as cláusulas e condições anteriores do Contrato de Constituição não modificadas pelo presente. Assim considerando a substância e extensão das modificações anteriores introduzidas, o Contrato Social passará a ter a nova redação seguinte, em consolidação conforme normas do novo código civil.

-CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal girará sob a razão social de "S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA".

CLÁUSULA II – DA SEDE

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá sede e domicílio nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua 20, nº. 1118 – Salas: 2 e 6 sobreloja - Bairro: Centro - Cep 14780-070, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social, a atividade de "ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, EDICAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS E NAO DIARIOS, REVISTAS, CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, SERVICOS DE DUBLAGEM, SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO E DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, ATIVIDADES DE GRACAVAO DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE RADIO, TELEVISAO ABERTA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROGRAMADORAS,

4ª Alteração Contratual "S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA"

ATIVIDADES RELACIONADAS A TELEVISAO POR ASSINATURA, EXCETO PROGRAMADORAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE IFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, AEREAS E SUBMARINAS, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAI E ARTISTICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, SONORIZACAO E ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUCAO TEATRAL, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, PRODUCAODE ESPETACULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES, ATIVIDADES ARTISTICAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS".

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país no ato e distribuídas para o sócio:

QUOTISTA	%	QUOTAS	VALOR EM RS
IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI	100	20.000	20.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

4ª Alteração Contratual "S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA"

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será exercida pelo sócio IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI ou seus procuradores, individualmente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial somente em negócios de interesse da sociedade, ficando desde já proibido o seu uso em negócios estranhos aos objetivos sociais como, avais, abonos, cartas e fiança.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações se deu em 10/07/2007 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o sócio IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI poderá retirar a título de Pró-labore, uma quantia mensal nunca inferior a um salário mínimo, até o máximo suportável pelas finanças da empresa quantia esta que será levada a débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA IX – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA X – DO RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA XI – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4ª Alteração Contratual "S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA"

CLÁUSULA XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

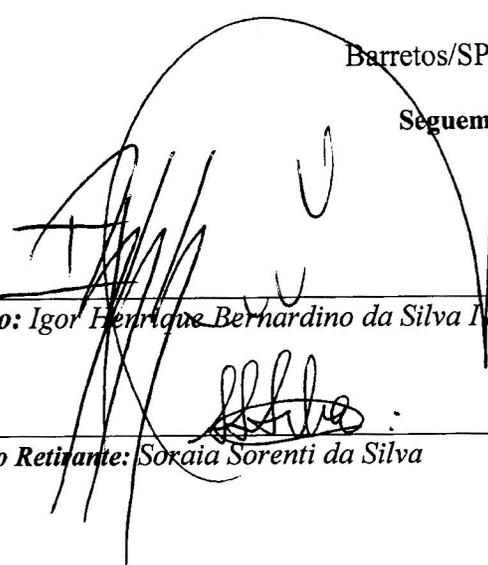
O administrador IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Novo código Civil, art 1011 § 1.

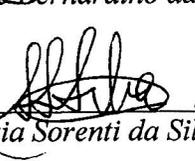
Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato.

E, por estarem assim, justos e combinados, passam a assinar o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

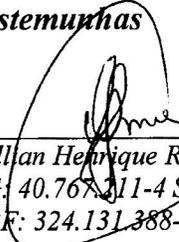
Barretos/SP, 20 de Julho de 2022.

Seguem-se as assinaturas:


Sócio: Igor Henrique Bernardino da Silva I Sorenti


Sócio Retirante: Soraiá Sorenti da Silva

Testemunhas


Willian Henrique Ramos
RG: 40.767.211-4 SSP/SP
CPF: 324.131.388-38


Deisi Maria Caiel Ramos
RG: 12.788.429-4 SSP/SP
CPF: 060.017.989-60





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.033.090/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/08/2007

NOME EMPRESARIAL

S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SEVEN PRESS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.11-5-00 - Edição de livros
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.12-0-01 - Serviços de dublagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R 20

NÚMERO

1118

COMPLEMENTO

SALA: 2 E 6 SOBRELOJA;

CEP

14.780-070

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BARRETOS

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FALECOM@IGORSORENTE.COM.BR

TELEFONE

(17) 3323-6357

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2022 às 12:20:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.033.090/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 60.22-5-01 - Programadoras 60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 20	NÚMERO 1118	COMPLEMENTO SALA: 2 E 6 SOBRELOJA;
--------------------	----------------	---------------------------------------

CEP 14.780-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRETOS	UF SP
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@IGORSORENTE.COM.BR	TELEFONE (17) 3323-6357
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2022 às 12:20:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.033.090/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 20	NÚMERO 1118	COMPLEMENTO SALA: 2 E 6 SOBRELOJA;
---------------------------	-----------------------	--

CEP 14.780-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRETOS	UF SP
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@IGORSORENTE.COM.BR	TELEFONE (17) 3323-6357
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **12:20:42** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.033.090/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 20	NÚMERO 1118	COMPLEMENTO SALA: 2 E 6 SOBRELOJA;
--------------------	----------------	---------------------------------------

CEP 14.780-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRETOS	UF SP
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@IGORSORENTE.COM.BR	TELEFONE (17) 3323-6357
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2022 às 12:20:42 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME: IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI
 1ª HABILITAÇÃO: 24/03/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/07/1984 BARRETOS/SP

4a DATA EMISSÃO: 17/06/2022
 4b VALIDADE: 17/06/2032
 ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 34546294 SSP/SP

4e CPF: 228.690.258-03
 5º Nº REGISTRO: 03234480171
 9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE BERNARDINO DA SILVA

SORAIA SORENTI DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9	10	11	12	D	9	10	11	12
A			17/06/2032		D1				
A1					BE				
B			17/06/2032		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES:
 A

LOCAL: BARRETOS, SP
 ASSINATURA DO EMISSOR: ERNESTO MARCELLANI NETO, DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/SP
 86486416465
 SP011152780

SÃO PAULO

2411749240

2411749240



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

ANEXO II

PREGÃO Nº. 002/2.022 – PROCESSO Nº 083/2.022

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS
01	01	<p>TRANSMISSÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA CÂMARA MUNICIPAL</p> <p>1. OBJETO:</p> <p>1.1 Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo e finalização das Sessões ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, Licitações e demais eventos apoiados e sediados pelo Poder Legislativo para realizar os serviços de produção, geração e transmissão ao vivo da TV Câmara Web Bebedouro através da Internet (canais oficiais do Legislativo nas redes sociais), incluindo o agenciamento de notícias mediante a coleta, síntese e difusão de materiais para os meios de comunicação pelo período de 12 (doze) meses, além de reportagens diversas interna e externamente e vídeos institucionais quando solicitados pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Bebedouro.</p> <p>1.2. Produção de programas de entrevistas, jornalísticos, institucionais que disponham de assuntos envolvendo o processo legislativo para difusão de TV WEB nos canais do Legislativo integrantes de suas redes sociais (Facebook, Youtube, Instagram, etc).</p> <p>1.3 Cobertura dos atos legislativos, na sede e em locais externos, com produção de matérias jornalísticas para veiculação de acordo com a agenda definida pela Assessoria de Imprensa da própria Câmara.</p> <p>1.4. O conteúdo jornalístico deverá ser exibido por meio da produção de matérias jornalísticas e institucionais para veiculação na TV Câmara WEB Bebedouro com a agenda definida pela Assessoria de Imprensa da própria Câmara.</p> <p>1.5. Produção de vinhetas institucionais da emissora, de transmissão ao vivo, de abertura, encerramento, início e término dos programas.</p> <p>1.6. Reprodução de material no formato de arquivo para atendimento às demandas autorizadas pela TV Câmara Web Bebedouro</p> <p>1.7. Capacidade técnica para digitalização dos sinais de áudio e vídeos da TV Câmara WEB Bebedouro para sua transmissão em FULL-HD on-line;</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

2. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços descritos no item 1 – Objeto, deverão ser realizados atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1 Transmissão das Sessões, Audiências Públicas, Reuniões Públicas, Sessões de Procedimentos Licitatórios e demais eventos realizados na sede da Câmara Municipal de Bebedouro e descritos no item 1.

Objeto ao vivo ou gravado, deverão ser transmitidos ao vivo pela TV Câmara Web Bebedouro, veiculada através do site da Câmara Municipal de Bebedouro e redes sociais do Poder Legislativo dos seguintes:

Sessões Ordinárias: 38 sessões ordinárias por ano, às segundas-feiras, a partir das 20h, com média de duração de até quatro horas.

Sessões Extraordinárias: A Câmara convocará a empresa com antecedência de 24 horas podendo a sessão ocorrer tanto no período diurno como noturno, com média de 2h. A estimativa é de até 12 sessões por ano.

Sessões Solenes: Estimativa de 15 sessões por ano com média de duração de 2h

Audiências Públicas: Estimativa de 15 audiências podendo ocorrer tanto no turno diurno como noturno com média de duração de 3h.

Programas de entrevistas, jornalísticos e vídeos institucionais: Programa realizados durante a semana dentro do horário de expediente sob a supervisão e orientação da Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Bebedouro. A empresa deverá fornecer um funcionário cinegrafista/editor para prestar serviços junto à Câmara Municipal.

2.2. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PLENÁRIO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE NO MÍNIMO

VÍDEO

- 03 Câmeras PTZ Full HD.
- 01 Controle de câmeras.
- 01 Computador I7, 32GB de memória, HD Mk2, Hd para Armazenamento 4 Giga, Placa de vídeo Dedicada.
- Cabeamento SDI ou de Rede
- Instalação, manutenção e equipe técnica
- Instalação e fixação de cabos.
- Instalação de fixação de câmeras de forma a não utilizar operador durante a transmissão

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

- 01 Câmera 4K, 120 FPS, Lente 18/70 mm, 100 MB. - 01 Tripé
- 01 Guimbal.
- 01 Computador I7, 32GB de memória, HD Mk2, Hd para



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

- Armazenamento 4 Giga, Placa de vídeo dedicada.
- 01 Técnico disponível 06 horas por dia para captação de imagem e edição
 - 01 Sala chroma-key na cidade de Bebedouro para gravações internas
 - Iluminação LED e microfone lapela e de mão
 - 1 teleprompter.

3. EXIGÊNCIA MÍNIMA DE PROFISSIONAIS

Quanto aos profissionais para execução dos trabalhos, serão necessários no mínimo dois funcionários, sendo um deles responsáveis pela equipe, a saber:

3.1. 01 (um) cinegrafista/editor para gravações externas, edição de matérias, gravações no estúdio da TV Câmara Web Bebedouro e edição dos programas gravados, sendo que este profissional ficará à disposição do Legislativo seis horas diariamente.

3.2. 01 (um) técnico de áudio e vídeo que operará câmera nas transmissões ao vivo no plenário da Câmara Municipal
A Câmara Municipal de Bebedouro dispõe de um operador de audiovisual nas transmissões no Plenário da Câmara e de dois jornalistas na Assessoria de Imprensa.

3.3. Produção de Programas Jornalísticos: A contratada será responsável pela produção de programas de entrevistas, vídeos institucionais e outros programas jornalísticos envolvendo o processo legislativo dentro do horário de expediente da Câmara (segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h), sob a supervisão e orientação da Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal para difusão nos canais oficiais da Casa Legislativa (Facebook e Youtube).

3.4. A produção dos programas será realizada em estúdio próprio da CONTRATANTE e, o cenário, previamente definido e aprovado pela Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro para difusão nos canais oficiais da Câmara de Bebedouro (Facebook e Youtube, etc).

3.5 A empresa deverá produzir vinhetas e vídeos institucionais de transmissão ao vivo ou gravadas de abertura, encerramento, início e término dos programas e transmissões da TV Câmara (WEB) Bebedouro.

3.6. Cobertura dos atos legislativos, na sede e em locais externos com a produção de matérias jornalísticas para veiculação na programação da TV Câmara Web, dos eventos descritos no item Objeto, de acordo com a agenda definida pela própria Câmara.

3.6.1 O conteúdo jornalístico deverá ser exibido por meio da produção de matérias jornalísticas para veiculação na TV Câmara Web Bebedouro, no



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

site oficial e nas mídias digitais.

3.6.2 A cobertura jornalística, no caso de realização de reportagens deverá atender aos padrões de telejornalismo, com padrão de qualidade.

3.7 Finalização e Edição: A produção, edição e finalização das Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências e outros eventos apoiados ou sediados pelo Poder Legislativo, além dos programas jornalísticos e de entrevistas serão transmitidos nos canais oficiais da Câmara Municipal de Bebedouro.

3.7.1 A edição e finalização do material acima produzido serão realizados no estúdio de edição da CONTRATANTE, e após a realização da edição, o material será encaminhado à CONTRATADA, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para veiculação.

3.8. Cópia do material no formato DVD deverá ser feita, de forma prioritária para o acervo da Câmara Municipal de Bebedouro e para a atendimento de demandas autorizadas pela Câmara. Todos os materiais copiados incluirão sobre a superfície (rótulo) a impressão das informações sobre o material produzido.

3.9. Os materiais poderão ser copiados, quando solicitados à Câmara Municipal de Bebedouro para livre distribuição.

4. INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços, objeto dessa contratação serão iniciados e disponibilizados a partir da emissão de ordem de serviço e nota de empenho e terá duração de 12 meses.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Para a execução do presente objeto, a Câmara Municipal de Bebedouro se responsabiliza:

5.1.1 pela disponibilização do sinal de áudio e vídeo das sessões e dos demais eventos descritos no item Objeto, tanto os internos como externos.

5.1.2 pela disponibilização de um profissional técnico em áudio e vídeo nas transmissões dos eventos e de dois jornalistas da assessoria de imprensa.

5.1.3. pela disponibilização, às suas expensas, dos serviços de streaming para as transmissões.

5.1.4. pela disponibilização da captação de som do Plenário colaborando para que apresente qualidade para transmissão, de modo que a



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

CONTRATADA para utilizá-lo na transmissão ao vivo e na gravação das sessões e comissões.

5.1.5. Pela disponibilização de local e instalações adequadas para acomodação das equipes e dos equipamentos necessários à produção de conteúdo da TV CÂMARA-WEB de Bebedouro, bem como pelo transporte dos profissionais da CONTRATADA, na prestação dos serviços executados fora do prédio da sede da Câmara Municipal. Caso a Câmara Municipal de Bebedouro mude o local de instalação dos equipamentos, a mudança será feita por técnicos da CONTRATADA, de modo a não introduzir modificações de qualquer natureza dos equipamentos.

5.1.6. Pelos custos do material e da mão-de-obra das instalações elétricas e de passagem de cabeamentos de áudio e vídeo, a qual receberá da CONTRATADA especificações correspondentes.

5.1.7. Pela segurança dos equipamentos pertencentes à CONTRATADA e que ficarem armazenados na sala de TV, em virtude de roubo, furto, atos de vandalismo, e sinistro, bem como todas as decorrentes desses fatos, independente de culpa ou dolo.

5.1.8. Disponibilizar material de consumo – CDs, DVDs e outros – a serem utilizados os serviços de gravação e cópia dos eventos descritos no item Objeto e integrarão o acervo da Câmara Municipal de Bebedouro

5.2. Para a execução do presente objeto, a CONTRATADA se responsabiliza:

5.2.1. pela disponibilização, às suas expensas, de todos os equipamentos necessários à realização dos serviços, na forma descrita no item 2 – dos Equipamentos, que continuará proprietária dos mesmos.

5.2.2. pelo pagamento de todos os profissionais contratados pela empresa para realização dos serviços, pelo cumprimento da legislação trabalhista, das convenções sindicais e por quaisquer demandas jurídica-trabalhista por venturas do contrato a ser celebrado.

5.2.3. por quais danos que venham a ser causados a terceiros, direta ou indiretamente, pelo uso ou montagem regular ou irregular dos equipamentos de sua propriedade e utilizados na prestação dos serviços, sem que a CONTRATADA possa, em qualquer tempo ou de qualquer forma, pretender transferir para Câmara Municipal de Bebedouro, no todo ou em parte;

5.2.4. pelos danos causados nos equipamentos que se encontram instalados na sala de TV Câmara Web Bebedouro, nas hipóteses de casos fortuitos ou de causa maior.



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 45592/2023

Data/Hora: 24/02/2023 15:44

Correspondência N° 60/2023

Autoria: S.P. Jornalismo e Publicidade Ltda.

Assunto: Requer pedido de aditivo para acréscimo de 24,68% no valor do contrato em razão de modificação de disposição de mesa e microfone de vereadores.

Assinatura / Carimbo